**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_ DE SETEMBRO DE 2022.**

**Vereador Autor:** Raimundo Júnior MDB

**Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes alertando sobre os riscos da embriaguez ao volante e adota outras providências.*

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas ficam obrigados a manter, em local visível e próximo às bebidas quando expostas, placas que conscientizem seus frequentadores sobre os perigos de beber e dirigir.

Parágrafo Único. A mensagem deve ser explícita sobre a proibição de dirigir sob efeito do álcool, bem como as respectivas sanções.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores a:

I – notificação por escrito;

II – após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na primeira reincidência e triplicada a partir da segunda reincidência.

§ 1° A multa de que trata o inciso II, deste artigo, será atualizada anualmente pela variação do Índice do Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de \_\_ de setembro de 2022.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que*dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes alertando sobre os riscos da embriaguez ao volante.*

Acidentes de trânsito decorrentes da embriaguez ao volante, se tornaram uma grande chaga em nossa sociedade que, de maneira diuturna, o Poder Público deveria adotar medidas para cicatrizá-la, somado aos préstimos da coletividade. Válido acrescentar que os dados referentes aos óbitos no trânsito são expressivos e merecem destaque:

*Consumir bebida alcoólica de forma abusiva é visto por muitos como problema individual, mas os riscos são coletivos. O Ceará é o 6º do Brasil com maior taxa de mortes atribuíveis ao álcool – e violência interpessoal e acidentes de trânsito são as principais causas.*

*O Estado teve, no primeiro ano da pandemia, 36,6 mortes ligadas ao uso de álcool a cada 100 mil habitantes, uma taxa acima da nacional (31,5). Os dados são da pesquisa Álcool e a Saúde dos Brasileiros 2022, do Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (Cisa). (https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/violencia-provoca-1-a-cada-5-mortes-ligadas-ao-consumo-de-alcool-no-ceara-1.3251617)*

Além disso, recentemente, nosso município foi palco de uma grande tragédia no trânsito decorrente de embriaguez ao volante, que infelizmente vitimou uma adolescente de 15 anos.

*Uma adolescente de 15 anos morreu após ser atropelada por uma caminhonete na Avenida Ailton Gomes, no Bairro Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte, no interior do Ceará, na madrugada deste sábado (17). Um amigo da vítima também ficou ferido, mas foi hospitalizado. A motorista foi presa.*

*Segundo testemunhas, Maria Clara dos Santos estava na garupa de uma motocicleta pilotada por um adolescente de 17 anos, quando o carro bateu na traseira da moto e os dois jovens caíram na pista. A garota foi arrastada pela caminhonete por alguns metros e morreu no local. Já o amigo dela, que não teve a identidade informada, foi socorrido.*

*(https://g1.globo.com/ce/ceara/cariri/noticia/2022/09/17/adolescente-de-15-anos-morre-atropelada-por-caminhonete-em-juazeiro-do-norte-no-ce.ghtml)*

Nesse sentido, diante desses argumentos e fundamentos, o projeto assume especial relevo em nossa cidade, tendo em vista que a fixação de placas nos estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas servirá como um lembrete das consequências trágicas decorrente da combinação álcool e volante.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.